



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Mensagem nº 036

Boa Vista, 12 de maio de 2005

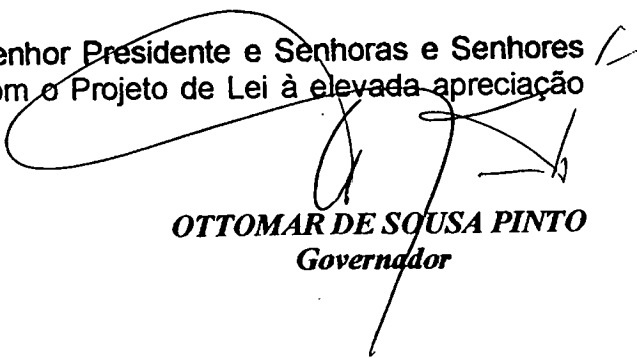
**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa e Senhoras e Senhores Deputados**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, na forma do artigo 113 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 066 de 23 de abril de 2003.

O presente projeto estabelece, as Prioridades e Metas da administração pública estadual, onde o governo prioriza as ações do Plano Plurianual 2004-2007 que serão contempladas no orçamento de 2006 e o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidos metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2006, 2007 e 2008. Vale ressaltar que o estabelecimento de metas fiscais visa o equilíbrio fiscal das contas públicas, meta que o governo já vem trabalhando através dos compromissos estabelecidos no *Programa de Ajuste Fiscal do Estado*, firmado entre a União e o Governo de Roraima.

O presente projeto contém ainda, uma série de parâmetros definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal que deverão ser observados tanto na elaboração quanto na execução do orçamento de 2006, objetivando a necessária consistência programática para a manutenção do equilíbrio fiscal.

São essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto juntamente com o Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

  
**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**  
Governador

*Mensagem  
Lei de  
Vier  
13  
18.09  
no q  
metas*